



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 25/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 07-12-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 07-12-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e quatro minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 20 de outubro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira por não ter estado presente nessa reunião, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

1- EVOCÇÃO DO NASCIMENTO DE MÁRIO SOARES

O Vereador João Gentil interveio, evocando a celebração do nonagésimo nono aniversário de nascimento de Mário Soares, homem que ele deixou uma marca indelével na história de Portugal, como Primeiro-Ministro e como Presidente da República. Salientou a sua dedicação à construção de um Portugal democrático livre e inclusivo, cuja determinação e coragem tinham sido fundamentais ao estabelecimento da democracia após o regime do Estado Novo, desejando que a sua memória continuasse a inspirar a luta por um Portugal e um Mundo mais justo e



igualitário. Neste âmbito, felicitou o executivo pela iniciativa denominada "100 anos - 100 fotografias - Democracia", exposição do fotógrafo Alfredo Cunha, que iria estar patente no Centro de Artes e Espectáculos, até final do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo feito um apelo à sua visita.-----

O Presidente deu nota de que a referida iniciativa, a inaugurar na presente data, pretendia assinalar o centenário do nascimento de Mário Soares e, por esse facto, embora tivesse início antes da efeméride, prolongar-se-ia até ao final do ano de dois mil e vinte e quatro, a par de um conjunto de outras iniciativas, das mais variadas áreas culturais, com o intuito de lembrar o grande democrata que foi e ao qual estava indissociavelmente ligada a palavra "liberdade", que simbolizou todo o percurso da sua vida. De seguida, informou, que brevemente iria ser divulgado o conjunto de ações, que neste âmbito, se realizariam ao longo do ano.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PROCEDIMENTO OFICIOSO PRÉ-CONTRATUAL TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A. - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 7 DE JULHO DE 2023

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta referente ao procedimento oficioso pré-contratual, tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., na qual se dá nota do seguinte:-----

No presente momento, o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município é assegurado pela ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., a qual é titular de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis («RTA»), sendo atualmente objeto de «manutenção transitória», através da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----



A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas no Município;-----

No corrente ano constatou-se que, dadas as condições impostas em nome de interesse público, nomeadamente os horários e as tarifas, a viabilização deste serviço não é economicamente autossustentável, o que justifica a necessidade de atribuir uma compensação ao operador e de realização de um "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação" com a empresa ETAC;-----

Assim, nestes termos, a Câmara Municipal na reunião de 7 de julho de 2023 aprovou:-----

1) Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----

2) Notificar o operador do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

3) Submeter, em simultâneo, à pronúncia sobre a minuta do acordo, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;-----

4) Na sequência da sua aceitação pelo operador, submeter a minuta do acordo referida no ponto anterior da deliberação à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos e para os efeitos da alínea b), do n. 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.-----

A minuta do "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação" com a empresa ETAC foi submetida a parecer prévio vinculativo da AMT, o qual é favorável, tendo sido introduzidas pela CIM-RC algumas alterações na Minuta de acordo com aquele parecer, o qual foi validado pela ETAC.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere sobre



a proposta de "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação".-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do Procedimento Oficioso Pré-Contratual tendente à Celebração de Contrato de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação, por obrigações de serviço público", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e ETAC- EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., documento que constitui o anexo número um à presente ata, alterando a deliberação de Câmara Municipal de sete de julho de dois mil e vinte e três, no que respeita à minuta aprovada, em virtude das alterações introduzidas pela CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, precedidas de parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e favorável e validadas pelo referido Operador.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, CORRESPONDENTE AO MONTANTE NÃO FINANCIADO PELO POAT - PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFERENTE À CANDIDATURA "ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE BASE TERRITORIAL - INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS (ITI) DA CIM REGIÃO DE COIMBRA 2021-27 - POAT-01-6177-FEDER-000423"

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 44467, datada de 1 de dezembro de 2023, relativa à "Comparticipação Financeira do Município da Figueira da Foz correspondente ao montante não financiado pelo POAT - Programa Operacional de Assistência Técnica no âmbito da Candidatura "Atividades Necessárias à Elaboração do Plano de Ação de Base Territorial - Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM - Comunidade Intermunicipal



da Região de Coimbra 2021-27 - POAT-01-6177-FEDER-000423""", acompanhado de proposta dando nota de que:-----

No dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) solicitou o pagamento da comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz, no valor de € 1.596,65, correspondente ao montante não financiado pelo POAT|Programa Operacional Assistência Técnica referente à Candidatura "Atividades Necessárias à Elaboração do Plano de Ação de Base Territorial - Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra 2021-27 - POAT-01 -6177-FEDER-000423".

A presente despesa foi solicitada ao abrigo da deliberação em Conselho Intermunicipal de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três.-----

O presente Projeto não constava da documentação remetida pela CIM-RC, aquando da elaboração dos Documentos Previsionais de 2023.-----

A presente comparticipação terá de ser enquadrada na ação de âmbito geral inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2023 ("11 120 2022/5006 - Comparticipação financeira do Município em projetos promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (T. verba)") que, nesta data, tem uma dotação disponível de € 1.600,09.-----

A presente comparticipação, no valor de € 1.596,65 (mil quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), tem enquadramento nos fundos disponíveis do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal autorize a transferência de verba para a CIM-RC, correspondente à comparticipação financeira do Município relativa ao montante não financiado pelo POAT|Programa Operacional Assistência Técnica referente à Candidatura "Atividades Necessárias à Elaboração do Plano de Ação de Base Territorial - Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra 2021-27 - POAT-01-6177-FEDER-000423".-

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, autorizar a transferência de verba para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no montante de € 1.596,65 (mil quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente à comparticipação financeira do Município relativa ao montante não financiado pelo



POAT|Programa Operacional Assistência Técnica no âmbito da Candidatura "Atividades Necessárias à Elaboração do Plano de Ação de Base Territorial - Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra 2021-27 - POAT-01-6177-FEDER-000423".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.827.540,77 € (dezanove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - DIVERSOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DO PAGAMENTO DE TAXAS - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente, para ratificação, uma proposta relativa às diversas isenções de taxas concedidas no âmbito dos processos arquivados nos serviços, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal ratifique os despachos do Presidente da Câmara Municipal, através dos quais autorizou os diversos pedidos de isenção do pagamento de taxas, nos termos da proposta anexa.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo Presidente da Câmara Municipal, através dos quais autorizou as isenções do pagamento de taxas solicitadas por diversas entidades, nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, no valor total de 312,08 € (trezentos e doze euros e oito cêntimos).-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO



**2.1.3.1 - PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA
DE TERRENO SITA NA VÁRZEA - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 44517, datada de 4 de dezembro de 2023, referente à "Proposta de afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno sita na Várzea - freguesia de Buarcos e São Julião", acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - O Município da Figueira da Foz é detentor de uma parcela de terreno localizada na Várzea, Freguesia de Buarcos e São Julião, afeta ao domínio privado e constitui uma área sobranceira após a execução do arruamento denominado Av. Prof. Dr. Bissaya Barreto;-----

2 - A empresa Neves & Moderno, Lda. proprietária do terreno contíguo apresentou um processo para licenciamento de um projeto para construção de um edifício plurifamiliar e de serviços;-----

3 - Aquando da apreciação do projeto de arquitetura constatou-se que havia uma sobreposição de 69,40 m², tendo o promotor proposto uma solução técnica que passaria pela realização de um acordo de estreimas que foi aprovada. O acordo de estreimas foi celebrado em 01/09/2023;-----

4 - Após nova apreciação, o Departamento de Planeamento e Urbanismo, propôs a afetação da parcela de terreno ao domínio público municipal, dado que se trata de uma parcela adjacente à Av. Prof. Dr. Bissaya Barreto, constituindo talude à referida via, não se perspetivando para o local outro uso que não o atual, uma vez aplicadas as normas dispostas no Regulamento do PDM relativas ao regime de proteção da rede rodoviária;-----

5 - A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo concordou com a proposta dos serviços, não havendo qualquer prejuízo do ponto de vista do interesse público face à solução e pressupostos referidos, com valorização substancial daquele espaço;-----

6 - Compete à Assembleia Municipal "Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal", ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. [...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da referida parcela de terreno, por forma a permitir a viabilização da operação urbanística



requerida.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na al. ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno, sita na Várzea, freguesia de Buarcos e São Julião, propriedade municipal contígua ao terreno pertencente à empresa Neves & Moderno, Lda. e adjacente à Av. Prof. Dr. Bissaya Barreto, identificada na planta constante do processo, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - LISTA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 44293, datada de 29 de novembro de 2023, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista, anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, a 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação número quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, constituindo o anexo número quatro à presente ata, a submeter à



Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**2.2.2 - PROPOSTA PARA RETIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
PREMIADA EM 1.º LUGAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DE
CONCEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A ZONA DE ENTRADA DA CIDADE DA
FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta para retificação da identificação da entidade premiada em 1.º lugar - Procedimento por concurso público de conceção simplificado para a zona de entrada da cidade da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A Câmara Municipal na sua reunião de 22 de setembro de 2023, deliberou aprovar a decisão de seleção dos Trabalhos de Conceção, nos termos propostos através do relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º dos Termos de Referência do concurso;-----

- Notificadas as entidades concorrentes, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 20.º dos Termos de Referência, veio a entidade João Francisco Santos Marques Coelho, cujo trabalho ficou classificado em 1.º lugar, através de e-mail, enquanto coordenador do projeto apresentado pelo agrupamento de concorrentes, constituído pelas entidades Permissa, Unipessoal, Lda., Terra Atelier Arquitectura Paisagística e Beamlifer Engenharia, Lda., solicitar a alteração da entidade de João Francisco Santos Marques Coelho para o Consórcio constituído pelo agrupamento de entidades anteriormente referidas, sendo a empresa Premissa Unipessoal, Lda., chefe desse mesmo consórcio;-----

- Em 20 de novembro de 2023, reuniu o Júri do concurso, com o intuito de analisar o e-mail, supracitado, tendo através da ATA N.º 6, proposto a retificação da identificação da entidade premiada de João Francisco Santos Marques Coelho para Premissa Unipessoal, Lda., enquanto chefe do consórcio. [...]”

Assim, nestes termos, os serviços propõem a Câmara Municipal retifique o nome da entidade, cuja proposta foi ordenada em primeiro lugar.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade,



aprovar a retificação do nome da entidade, cuja proposta foi ordenada em primeiro lugar, de João Francisco Santos Marques Coelho para Premissa Unipessoal, Lda., enquanto líder do consórcio, no âmbito do Procedimento por concurso público de conceção simplificado para a zona de entrada da cidade da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.3 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA
- CPG N.º 161/2023 - PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL
CANALIZADO, LOTE 1, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DO
1.º CEB E 2.º E 3.º CEB E SECUNDÁRIO, DA REDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1/01/2024 A
31/12/2024, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - "AQ 07/2020"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 43164, datada de 23 de novembro de 2023, acompanhada de proposta dando nota da necessidade de proceder à abertura de um procedimento por Consulta Prévia para Fornecimento de Gás Natural Canalizado, Lote 1, para os estabelecimentos de ensino, do 1.º CEB e 2.º e 3.º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período compreendido entre 1/01/2024 a 31/12/2024, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - "AQ 07/2020", fundamentada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, através da informação com registo MGD-I 40806.-----

Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesas que originem encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; Ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações;-----

Os encargos com a despesa plurianual prevista, consta dos planos plurianuais aprovados pelo respetivo órgão competente, cujos extratos dos mapas junto se anexam.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adesão ao Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a abertura do procedimento, bem como o preço base, as peças do procedimento, as entidades a convidar, o júri do procedimento e a designação do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A adesão ao Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para a contratação de serviços para fornecimento de gás natural - AQ 07/2020;-----

2 - A abertura de um procedimento para a contratação de serviços para fornecimento de Gás Natural, para os estabelecimentos de ensino, do 1.º CEB e 2.º e 3.º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período compreendido entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - "AQ 07/2020 - Lote 1 - Gás Natural Canalizado", por Consulta Prévia, ao abrigo do referido Acordo Quadro, nos termos propostos no n.º 1, do artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - O preço base do procedimento no valor global estimado de 205.769,54 € (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos), acrescido de IVA no montante de 47.327,00 € (quarenta e sete mil trezentos e vinte sete euros), perfazendo o valor global de 253.096,54 € (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e seis euros e cinquenta e quatro centimos), a distribuir no Ano económico de 2024, da seguinte forma:-----

- Estabelecimentos de ensino do Pré-escolar e 1º CEB (Serviço 59): 163.464,31 € (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e um centimos);-----

- Estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º CEB e Secundário (Serviço 98):-----
89.632,23 € (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e três



cêntimos);-----

4 - O convite, para o lote 1 e no âmbito do Acordo Quadro, às seguintes empresas: PH ENERGIA, LDA., GALP POWER, S.A., GOLDENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCRUSAL PORTUGAL;-----

5 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite, o caderno de encargos e respetivos anexos;-----

6 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:--
Presidente: Lucinda Maria Alves Jordão - Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----

1.º Vogal efetivo: Maria Susete Guerreiro Malho, Técnica Superior, do Serviço de Educação;-----

2.º Vogal efetivo: Carla Sofia Martins Mendes, Técnica Superior, do Serviço de Educação;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pela 1.ª Vogal.-----

7 - A designação de Maria Susete Guerreiro Malho, Técnica Superior, do Serviço de Educação, como Gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MERCADOS MUNICIPAIS, PARA A SUBUNIDADE



ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 40664, de 3 de novembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Mercados Municipais, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 16 de novembro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, aprovado para o ano de dois mil e vinte e três, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Mercados Municipais, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação número quarenta mil seiscientos e sessenta e quatro, de três de novembro de dois mil e vinte três, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL, PARA A DIVISÃO DE URBANISMO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 42601, de 16 de novembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata,



dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira especial de fiscalização e categoria de Fiscal, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 22 de novembro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de dois mil e vinte e três, na carreira especial de fiscalização e categoria de Fiscal, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação número quarenta e dois mil seiscentos e um, de dezasseis de novembro de dois mil e vinte três, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR, DO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM ATIVIDADE FÍSICA E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A DECORRER ENTRE 12 DE FEVEREIRO DE 2024 E 1 DE JUNHO DE 2024 (150 HORAS) NO SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Politécnico de Santarém, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

A referida minuta foi acompanhada de proposta, cujo teor se transcreve: -----

"Considerando:-----

A importância do Município, colaborar com instituições escolares/entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências



técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o estabelecimento de ensino/entidade formadora.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do Protocolo de Estágio Curricular, no âmbito da realização de estágio curricular da aluna Carolina Maia, do curso "Licenciatura em Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis", da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Politécnico de Santarém, a decorrer entre 12 de fevereiro e 01 de junho de 2024 (150h), no Serviço de Juventude e Desporto, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, orientado pelo Chefe de Serviço Nuno Rola."-----

O Vereador Manuel Domingues, em 29 de novembro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Escola Superior de Desporto de Rio Maior e uma aluna da referida Escola, para a realização de estágio curricular no âmbito da "Licenciatura em Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis", a decorrer entre doze de fevereiro e um de junho de dois mil e vinte e quatro, no Serviço de Juventude e Desporto, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC - APROVAÇÃO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO PERÍODO DE 140 DIAS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 42463, datada de 15 de novembro de 2023, relativa à empreitada do "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do sistema de AVAC", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. O prazo de conclusão da presente empreitada, o qual inclui uma prorrogação graciosa de 120 dias, termina a 23 de novembro de 2023.-----

2. O empreiteiro na sua proposta de trabalhos complementares apresenta os seguintes prazos:-----

Prazo de entrega dos ventiladores: cerca de 8 semanas após encomenda.-----

Prazo de entrega do Quadro elétrico: 10 a 12 semanas após encomenda.-----

3. O prazo entre a data de aprovação dos trabalhos complementares e a assinatura /formalização do contrato adicional estima-se em 10 a 15 dias e o prazo de execução dos trabalhos complementares estima-se em 30 dias.-----

4. A prorrogação do prazo de execução e conclusão de obra deve ser feita pelo período de 140 dias, podendo o mesmo ser encurtado se os prazos de entrega de materiais forem também encurtados.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos propostos.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do Prazo de execução da obra "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do sistema de AVAC", pelo período de cento e quarenta dias, prazo com início a vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, nos termos constantes da informação técnica número quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três, datada de quinze de novembro de dois mil e vinte e três.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE



**OBRA DURANTE OS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO E
APROVAÇÃO CONDICIONAL DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE
PAGAMENTOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADO/AJUSTADOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 28996, datada de 27 de novembro de 2023, referente à empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. Foi rececionado a 09/06/2023 um ofício/pronuncia da EE - Entidade Executante Vieira e Mendes, Lda. com o MGD n.º 16173 o qual solicitava a suspensão do prazo de obra e o reequilíbrio financeiro no montante de 6.412,00€+IVA a contar de 30/05/2023 e reporta-se a trabalhos anteriores a esta data.-----

Após aprovação da proposta de indeferimento em sede de reunião de Câmara, foi enviado ofício à EE - Entidade Executante Vieira e Mendes, Lda., a dar conhecimento da decisão.-----

A 25/10/2023 foi rececionado um ofício/pronúncia da EE -Entidade Executante Vieira e Mendes, Lda., a exercer o seu direito de resposta.-----

Após a respetiva análise, foi proposto superiormente manter a aprovação do indeferimento do pedido de suspensão do prazo de obra e o reequilíbrio financeiro apresentado pela EE - Entidade Executante Vieira e Mendes, Lda. da pronúncia de 25/10/2023, dado reportar-se a trabalhos anteriores a 30/05/2023.--

2. Vem também o empreiteiro no mesmo ofício referir que a 13/06/2023 é realizada uma reunião/visita à obra da Dr.ª a Helena Moura da D.R.C.C., onde foi por ela imposto (Vide registo no livro de obra de 13/06/2023), que a desconstrução da galeria de condução de águas residuais, centenária, só poderia ser levada a efeito desde que fosse executado com registo científico previsto na legislação em vigor aplicável registando no livro de obra "Nesta rua a obra não reúne condições para prosseguir com os trabalhos".-----

No livro de obra foi registado pela fiscalização a 29/06/2023, que os trabalhos estão suspensos até ao desenvolvimento do processo de acordo com instruções da DRCC.-----

A suspensão parcial do prazo de obra não foi formalizada a seu tempo, por se aguardar decisão superior sobre o modo de desconstrução integral da galeria existente na Rua Dr. Santos Rocha (Dono de Obra) e por se aguardar decisão da D.R.C.C. em determinadas situações, nomeadamente, quando a galeria ficou exposta



e após nova visita da DRCC a 02/08/2023, foi elaborado um Relatório Preliminar dos Trabalhos Arqueológicos a 04/08/2023, o qual foi enviado para a DRCC para apreciação, cujo parecer apenas foi rececionada a 30 de agosto de 2023, e ainda em setembro, quando os trabalhos de escavação continuaram, foi necessário apresentar novo relatório á DRCC para aprovar os trabalhos de desconstrução da galeria.-----

3. Foi apresentado pela EE a 22/11/2023, um Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos/cronograma financeiro atualizado/ajustados o qual tem como pressuposto uma suspensão do prazo de obra de junho a setembro de 2023 e que vai ao encontro com a suspensão registada no livro de obra.-----

4. Torna-se necessário a aprovação da suspensão parcial do prazo de obra durante os meses de junho, julho, agosto e setembro, para que os trabalhos sejam concluídos de acordo com Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos [cronograma financeiro atualizado/ajustados apresentados.-----

A eventual aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos /cronograma financeiro atualizado/ajustados pressupõe a prévia autorização da suspensão parcial (trabalhos na Rua Dr. Santos Rocha) de junho a setembro do corrente ano.

O Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos/cronograma financeiro atualizado/ajustados, pode ser aprovado, mas com indicação de correção do mesmo perante os trabalhos dele constantes. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a ratificação dos despachos da proposta de manutenção do indeferimento relativo ao pedido de suspensão parcial do prazo de obra acompanhado por um pedido de reequilíbrio financeiro, dado reportar-se a trabalhos anteriores a trinta de abril de dois mil e vinte e três, a ratificação do despacho da proposta de suspensão parcial do prazo de obra durante os meses de junho, julho, agosto e setembro (trabalhos na Rua Dr. Santos Rocha), bem como a ratificação do despacho da proposta de aprovação condicional do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro atualizado/ajustados, com indicação de correção do mesmo, perante os trabalhos dele constantes.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para ratificação.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada “Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas”, deliberou, por maioria,



com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabagó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, ratificar:-----

1. O despacho da proposta de manutenção do indeferimento relativo ao pedido de suspensão parcial do prazo de obra acompanhado por um pedido de reequilíbrio financeiro, dado reportar-se a trabalhos anteriores a trinta de abril de dois mil e vinte e três.-----

2. O despacho da proposta de suspensão parcial do prazo de obra durante os meses de junho, julho, agosto e setembro (trabalhos na Rua Dr. Santos Rocha).-----

3. O despacho da proposta de aprovação condicional do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro atualizado/ajustados, com indicação de correção do mesmo perante os trabalhos dele constantes.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2022/150.10.400/1 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO VALE DAS ABADIAS E RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA

Pela Divisão de Planeamento foi presente o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência, acompanhado de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 16/03/2022, a Divisão de Planeamento iniciou o procedimento de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias. Neste sentido, numa fase inicial, definiu-se a respetiva área de intervenção (11,3ha), a qual se localiza nas freguesias de Tavadre (10,2ha) e Buarcos e São Julião (1,1ha) e encontra-se delimitada a norte do Parque das Abadias, a este da Av. 1.º de Maio, a oeste da Rua Prof. Rui Fernandes Martins/Rua Agostinho Saboga e a sul da Av. Dr. Mário Soares.-----

2. Concluída a elaboração da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião



de 7 de julho de 2023, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução e respetivos Termos de Referência, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

3. Nos termos do exposto no "Relatório de ponderação da discussão pública" (que acompanha a presente proposta), o mesmo reúne as condições para ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e, conseqüentemente, à respetiva divulgação na comunicação social e no sítio da internet do Município, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.-----

4. Durante o período de discussão pública, não foram introduzidas alterações aos elementos fundamentais que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias, nomeadamente ao nível da estrutura fundiária, da intervenção urbanística de conjunto e da perequação compensatória de benefícios e encargos.-----

5. Ao nível da tramitação procedimental, de acordo com o estabelecido nos Termos de Referência, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública, foi enviado aos proprietários a versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução e respetivos Termos de Referência, solicitando-lhes resposta por escrito, no prazo de 10 dias úteis, quanto à participação na Unidade de Execução. Conforme exposto no "Relatório da participação dos proprietários" que acompanha a presente proposta, 2 proprietários de um total de 12 proprietários/coproprietários (proprietários de 7 das 22 parcelas privadas) optaram por não participar na presente Unidade de Execução.-----

6. Apesar de dois proprietários terem optado por não participar na presente Unidade de Execução, caso não houvesse acordo (cooperação) com os restantes 10 proprietários/coproprietários, o Município teria de suportar a despesa relacionada com a expropriação de toda a área necessária para a execução do espaço verde e infraestruturas mobilidade fundamentais e, ainda, com a totalidade dos encargos financeiros relativos à execução dos mesmos.[...]-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que Câmara Municipal, aprove e divulgue o "Relatório de ponderação da discussão pública" da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Prolongamento do Vale das Abadias, aprove a versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência e submeta a



aprovação da Assembleia Municipal, a delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Gentil, referindo que os Vereadores do Partido Socialista não tinham conseguido abrir alguns dos documentos constantes do processo, solicitou o adiamento da votação deste ponto.-----

O Presidente interveio, dizendo que o assunto não podia ser adiado, pois tinha de ser presente à próxima Assembleia Municipal. Neste contexto, solicitou a intervenção do Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins para que prestasse os esclarecimentos necessários sobre os anexos constantes do processo, tendo o mesmo informado, que o conteúdo do mesmo estava acessível, situação que confirmara, antes de proceder ao seu envio.-----

O Vereador João Gentil esclareceu, que realmente conseguiram acederam a todos os documentos, à exceção de dois anexos compactados, respeitantes a este ponto.----

O Presidente suspendeu a reunião durante quinze minutos, por forma a que os Vereadores do Partido Socialista pudessem analisar os referidos documentos, permitindo-lhes assim, votar em consciência, não inviabilizando a submissão do assunto à próxima Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 6, do artigo 89.º e do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira:-----

1. Aprovar e divulgar o "Relatório de ponderação da discussão pública" da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias;-----

2. Aprovar a versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência;-----

3. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Unidade de Execução do prolongamento do Vale das Abadias e respetivos Termos de Referência.

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**



- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO 2023, NO ÂMBITO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FILARMÓNICAS DO CONCELHO

Pela Divisão de Cultura foi presente uma proposta de alteração ao Protocolo para Fomento à Formação Musical das Filarmónicas, aprovado na Reunião de Câmara de 24 de março de 2023, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O Município pretende fornecer recursos financeiros às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música para que possam diversificar a oferta formativa e incrementar um trabalho artístico de qualidade e sendo o funcionamento destas consideravelmente oneroso, a que acrescem os custos com os instrumentos, representando uma despesa muito significativa a que as coletividades fazem face, com muita dificuldade.-----

- A Câmara Municipal na reunião de 24 de março de 2023 aprovou a minuta de “Protocolo para fomento da formação musical” a celebrar com Escolas de Música e Bandas Filarmónicas do concelho, que na cláusula 4.ª prevê o valor final da comparticipação a atribuir pelo Município e a sua forma de cálculo;-----

- Após a apresentação da respetiva documentação foi realizado o cálculo dos apoios a atribuir a cada uma das coletividades;-----

- No entanto, verifica-se que no ano de 2023 a taxa de inflação prevista são 4.6%, o que certamente acarretou mais dificuldades às entidades em causa;-----

- Os Protocolos apenas serão assinados após a aprovação do valor total a atribuir a cada uma das entidades;”-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a alteração do protocolo para fomento à formação musical filarmónica a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e as coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música e a atribuição de um apoio financeiro às coletividades, nos termos do mapa que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete-A à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente interveio, informando que a variação dos valores, relativamente aos do ano passado, resultavam da atualização da taxa de inflação.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:---

1 - A alteração do Protocolo para Fomento da Formação Musical, aprovado em Reunião de Câmara de 24 de março de 2023, com introdução do número 5 na cláusula 4ª (aplicação da taxa de inflação anual ao valor a atribuir ao ano em curso);---

2 - A atribuição de apoio financeiro às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escola de Música do concelho, conforme mapa em anexo, documento que constitui o anexo número sete-A à presente ata, no montante total de 48.957,00 € (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A MOT - ESPETÁCULOS E ENTRETENIMENTO, LDA, RELATIVO À EDIÇÃO DE 2024 DOS EVENTOS "RFM SOMNII - O MAIOR SUNSET DE SEMPRE!" E "BR FEST"

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda.", relativo ao apoio a conceder à edição de 2024 do evento "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!" e "BR FEST", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhado de proposta, com o seguinte teor:-----

Considerando que:-----

Em 2013 o evento RFM SOMNII se deslocou para a Figueira da Foz, recebendo mais de 25 mil pessoas na Praia do Relógio;-----

Este evento, que vai para a 11.ª edição (10.ª na Figueira da Foz), tem vindo a consolidar-se como o maior Festival da Região Centro, o maior festival de praia da Europa e um dos 10 eventos estratégicos de promoção internacional reconhecido pelo Turismo de Portugal;-----

O conceito deste evento se prende com a tentativa de aproximar a música às pessoas, possibilitando que elas possam desfrutar de um momento de excelência num espaço de qualidade, que se pretende dinâmico e que a cidade se torne, cada vez mais, num espaço urbano atraente e aprazível, não só para os seus residentes, como também para os seus turistas/veraneantes;-----



As edições que se seguiram, e que a partir de 2016 passaram a ser de três dias de espetáculos, registaram uma cada vez maior adesão de público atingindo as 100.000 entradas por edição, acompanhando um crescimento do mercado da música Eletrónica e da sua ligação à música Pop;-----

No final de 2018, a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., ao tempo denominada Braver Entertainment, celebrou com a Génios Y Meios, um acordo para a aquisição da marca e dos direitos do RFM SOMNII, passando a assumir a posição de promotor;-----

Consciente da necessidade de alargar o espectro e a oferta do festival, o atual Promotor decidiu, a exemplo do que aconteceu em anteriores edições:-----

Trazer à Figueira da Foz, nos dias 5 a 7 de julho, várias referências mundiais;-

Continuar a trazer os maiores DJs do mundo com atuações inéditas, dando continuidade ao conceito eletrónico do RFM SOMNII como nos anos anteriores;-----

Continuar a desenvolver a campanha ambiental, em conjunto com as entidades oficiais, sendo o mote baseado no lema "O Nosso #Sonho é uma #Praia limpa", sendo consequentemente, todas as bebidas servidas em copos reutilizáveis e tendo-se eliminado completamente as palhas de plástico.-----

O Promotor propõe, ainda, dar continuidade à oferta de outros estilos musicais com a 2.ª edição do festival BR FEST - 13 e 14 de julho de 2024, dedicado à música e cultura brasileira, a realizar no espaço e estruturas do RFM SOMNII. Este evento pretende tornar a Figueira da Foz a capital da cultura brasileira em Portugal, sendo o maior festival de praia dedicado a esta cultura, numa mistura de música, gastronomia, arte e lifestyle, contando com a participação de renomados artistas e criadores de conteúdos;-----

O evento tem ampla divulgação e cobertura da RFM que coloca emissões em direto da Figueira da Foz nos dias do evento;-----

A Promotora montará uma verdadeira cidade da música eletrónica onde atuam os melhores DJ' s mundiais;-----

O Município da Figueira da Foz tem interesse em continuar a apoiar a realização deste género de iniciativas de natureza cultural e em assumir a posição de "Patrocinador Oficial", apoiando a expansão internacional do evento RFM SOMNII e "BR BEST", que se pretende tenham reflexos no aumento da notoriedade da Figueira da Foz como destino turístico.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz aprove a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a



MOT Espetáculos e Entretenimento, Lda., no âmbito da organização da edição de 2024 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!" e "BR FEST".-----
A Vice-Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda.", em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da realização da edição de 2024 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!" e "BR FEST", documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.2 - CONTAS RELATIVAS AO CARNAVAL E SAMBÃO 2023, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DE BUARCOS/FIGUEIRA DA FOZ (ACBFF)

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 34460, datada de 25 de setembro de 2023, referente às contas dos eventos do Carnaval e do Sambão 2023, realizados no âmbito do protocolo assinado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz (ACBFF), dando nota de que:-----

Conforme estabelecido no número 1, da 7.ª cláusula, do Protocolo de colaboração estabelecido entre o Município da Figueira da Foz e a Associação do Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz, a ACBFF tem a obrigação de fornecer à autarquia cópia dos documentos finais de apresentação de contas relativamente ao evento alvo do protocolo;-----

De acordo com o determinado no número 3 da 7.ª cláusula do referido Protocolo, o Município da Figueira da Foz contabilizará, informará a Associação do Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz ACBFF e tornará públicos todos os apoios prestados, sejam de ordem financeira, sejam logísticos (cedência de equipamentos e materiais, viaturas, instalações/edifícios, disponibilização de recursos humanos, etc.), os quais serão valorados, discriminados e publicitados nos termos legais.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz tome conhecimento do relatório de contas e balanço do Carnaval e Sambão 2023 e aprobe



a divulgação do valor dos apoios prestados.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, em cumprimento do estabelecido na cláusula 7.ª, do Protocolo de Colaboração, assinado ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tomou conhecimento do relatório de contas e balanço do Carnaval e Sambão dois mil e vinte e três, apresentado pela Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz relativamente às atividades do Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz e do Sambão do ano de dois mil e vinte três, documento que constitui o anexo número nove à presente ata e deliberou, por unanimidade, proceder à divulgação do valor total dos apoios prestados, os quais perfazem a quantia de 106.228,27 € (cento e seis mil duzentos e vinte e oito euros e vinte e sete centimos), atribuídos nos seguintes termos:-----

1 - Apoios financeiros diretos ao Carnaval e Sambão dois mil e vinte três, no valor 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) e 15.000,00 € (quinze mil euros), respetivamente;-----

2- Apoios logísticos ao Carnaval e Sambão dois mil e vinte três, no valor de 12.287,60 € (doze mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta centimos) e 671,87 € (seiscentos e setenta e um euros e oitenta e sete centimos), respetivamente;-----

3 - Isenções de taxas ao Carnaval e Sambão dois mil e vinte três, no valor de 1.272,57 € (mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e sete centimos) e 1.996,23 € (mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e três centimos), respetivamente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - 1.º FIGUEIRA CLASSIC MASTERS - 24 DE SETEMBRO DE 2023 - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação, datada de 19 de setembro de 2023, dando nota de que o Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, solicitou o apoio do Município, para a realização do evento "1.º



Figueira Classic Masters”, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve: -
“Considerando: tratar-se de um evento que reunirá aproximadamente 20 pilotos, numa atividade com a qual a cidade da Figueira da Foz tem uma relação estreita, prevendo-se a presença de um número muito significativo de espectadores e o consequente impacto para a economia local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 4.336,40 € (quatro mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos) e ratifique o apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante a celebração de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 3 de novembro de 2023, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 20/2023/62, documento que constitui o anexo número dez à presente ata e aprovar a isenção do pagamento das taxas ao mencionado clube, no valor de 4.336,40 € (quatro mil trezentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), no âmbito da realização do evento “1.º Figueira Classic Masters”.-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO - CAMPEONATO NACIONAL BEACH SPRINTS - REMO DE MAR - DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2023 - PRAIA DO FORTE - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 19321, datada de 18 de julho de 2023, dando nota de que a Associação Desportiva, solicitou o



apoio do Município, para a realização do "Campeonato Nacional Beach Sprints - Remo de Mar", acompanhada da proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: tratar-se de um Campeonato Nacional, onde serão atribuídos os títulos de campeões nacionais de 2023, reunindo na nossa Cidade aproximadamente 200 atletas, nacionais e estrangeiros, devidamente acompanhados pelos seus treinadores e restante staff, a que se junta o esperado impacto na economia local e a promoção da Cidade da Figueira da Foz como destino privilegiado para a realização de eventos desportivos de competição e lazer.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 703,90 € e ratifique o apoio financeiro no valor de 3.000,00 €, mediante a celebração de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz no valor de 1.158,72 €."-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a três de novembro de dois mil e vinte e três, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação Desportiva Naval Remo, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 19/2023/62, documento que constitui o anexo número onze à presente ata e o pagamento de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 1.158,72 € (mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) e aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 703,90 € (setecentos e três euros e noventa cêntimos), no âmbito da realização do "Campeonato Nacional Beach Sprints - Remo de Mar".-----

**8.1.3 - GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE - TORNEIO AMADOR DE KICKBOXING -
DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023 - PAVILHÃO JORGE GALAMBA MARQUES -**



APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação de 7 de agosto de 2023, referente ao apoio solicitado pelo Ginásio Clube Figueirense, no âmbito da realização do Torneio Amador de Kikboxing, evento que decorreu a 11 de novembro de 2023.-----

Os serviços referem, que se trata de um evento de âmbito nacional, que reunirá no pavilhão Jorge Galamba Marques 500 atletas dos mais variados pontos do País, acompanhados dos seus treinadores e familiares, com o esperado impacto para a economia local.-----

Nesses termos, propõem que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro, no valor de 850,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata. -----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do Torneio Amador de Kikboxing, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 3 de novembro de 2023, através do qual autorizou a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), ao Ginásio Clube Figueirense, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 21/2023/62, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

8.1.4 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSO À ÁGUA NA MARINA DE RECREIO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação, datada de 21 de junho de 2023, referente ao apoio solicitado pela Associação Desportiva Naval Remo, para a aquisição e instalação de uma plataforma de acesso à água, na Marina de Recreio, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando: que o problema de segurança identificado pela Associação Desportiva Naval Remo (ADNR) coloca em risco a integridade física dos atletas que utilizam o acesso à água, assim como das respetivas embarcações, facto que



se arrasta há já longos anos; que, tecnicamente, a solução apresentada contribuirá para a eliminação deste problema, uma vez que o novo acesso não será afetado pela deposição de algas e lamas e tendo ainda em consideração que a eventual colocação de novo acesso beneficiaria, para além da ADN, todos os seus utilizadores, independentemente da modalidade náutica que pratiquem.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 21 do art.º 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize a atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva Naval Remo no valor de 37.940,00 € (trinta e sete mil novecentos e quarenta euros), sob a forma de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.”-----

O Presidente, em 04 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no valor de 37.940,00 € (trinta e sete mil novecentos e quarenta euros), à Associação Desportiva Naval Remo, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 18/2023/62, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 38709, datada de 23 de outubro de 2023, referente aos apoios financeiros a atribuir, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais da Freguesia, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

A Rede Social do Município da Figueira da Foz assume-se como um órgão de extrema importância, uma vez que se constitui numa parceria alargada, efetiva e dinâmica, que integra os vários sectores e parceiros numa lógica territorial para a promoção do desenvolvimento social.-----



A Rede Social materializa-se ao nível local através do Conselho Local de Ação Social (CLAS) e das Comissões Sociais de Freguesia (CSF), que são plataformas de planeamento e de coordenação da intervenção social ao nível da freguesia. É da responsabilidade destas últimas, entre outras, sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos.-----

As Comissões Sociais de Freguesia se constituem como um dos elementos fundamentais da política social local, entendeu-se ser de crucial importância apoiar estas estruturas reforçando a sua capacidade de intervenção. Para o efeito, foi criado o Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em reunião ordinária de 01 de setembro do mesmo ano.-----

O Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia foi publicado a 10 de novembro de 2023 em Diário da República.-----

Nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia, as candidaturas ao Apoio à Atividade Regular “deverão dar entrada nos serviços da área de Ação Social do Município da Figueira da Foz até ao último dia do mês de fevereiro de cada ano civil ou, excecionalmente, em data a definir, caso razões atendíveis o justifiquem”.-----

A informação com o Registo MGD N.º 38709, de 23 de outubro de 2023, coloca à consideração superior três hipóteses para a atribuição do apoio financeiro às CSF, no ano de 2023: Hipótese 1 - Abertura de período extraordinário de candidatura em novembro de 2023; Hipótese 2 - Atribuição da verba cabimentada para 2023 distribuída de forma equitativa pelas Comissões Sociais de Freguesia criadas e Hipótese 3 - Abertura de período de candidaturas ao Apoio à Atividade Regular em fevereiro de 2024.-----

No dia 13 de novembro de 2023, foi autorizada a hipótese n.º 2 - Atribuição da verba cabimentada para 2023, no valor de seis mil euros, distribuída de forma equitativa pelas Comissões Sociais de Freguesia criadas, sendo o valor a transferir dependente do número de munícipes residentes de acordo com os dados do CENSOS 2021.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios financeiros a atribuir às Comissões Sociais de Freguesia criadas, sendo o valor a transferir dependente do número de munícipes residentes de acordo com os dados do CENSOS



2021.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 17.º, do Regulamento Municipal de Apoio às Comissões Sociais de Freguesia e, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros a atribuir às Comissões Sociais de Freguesia criadas, em função do número de munícipes residentes apurados nos CENSOS 2021, nos termos constante da seguinte tabela.-----

Comissão Social de Freguesia (CSF)	População Residente (CENSOS 2021)	%	Valor a transferir
Alqueidão	1485	2,99	179,58 €
Buarcos e S. Julião	18386	37,06	2.223,44 €
Ferreira-a-Nova	2117	4,27	256,01 €
Lavos	3587	7,23	433,78 €
Marinha das Ondas	3188	6,43	385,53 €
Paião	2768	5,58	334,74 €
Quiaios	2775	5,59	335,58 €
São Pedro	2588	5,22	312,97 €
Tavarede	10051	20,26	1.215,48 €
Vila Verde	2670	5,38	322,89 €
Total	49615	100,00	6.000,00 €

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL
- 9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO DESFAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MÁRIO JOÃO GASPAR LEAL, NAS PROPRIEDADES DENOMINADAS "ARNEIROS E RAPOSEIRA" - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 31310, de 16 de novembro de 2023, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o



pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Mário João Gaspar Leal, nas propriedades denominadas "Arneiros e Raposeira", Freguesia de Marinha das Ondas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização não cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer desfavorável nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Mário João Gaspar Leal, nas propriedades denominadas "Arneiros e Raposeira", Freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação número trinta e um mil trezentos e dez, de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----



O Presidente

A Secretária
